

ATA Nº 358 / 2024, DE 25 NOVEMBRO 2024

Ata da nº 358 (trecentésima quinquagésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 25 do mês de novembro de 2024 – segunda-feira, nas dependências da SMS – Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Campos Salles, 33, Jardim Belvedere – Araras/SP. A reunião teve início às 18h14 min e término às 18h48 com a seguinte pauta **1.Expediente: 1.1Justificativa de ausência dos conselheiros:** Cristina da Cruz Franchini(Fundação Hermínio Ometto) **2. Informes:** A) Alteração da titular Véra Aparecida Ramos (AVIDA – Associação para Valorização e Inclusão das pessoas com Deficiência de Araras), alteração de titular para Flordemi Aparecida Luzetti (AVIDA). Alteração suplente de Flordemi Aparecida Luzetti para Luiz Paulo Sentinella Januário **3.Ordem do dia: 3.1 assuntos para discussão. 3.2 Assuntos para deliberação: A) APROVAÇÃO DA ATA ORDINÁRIA 357 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024; B)2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 50-2024 - RECURSO DE EXPANSÃO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS C)3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 51-2024 - CONTRATUALIZAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC D)CONVÊNIO CUSTEIO DO PRONTO ATENDIMENTO 53-2024 - HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC Participaram da reunião os conselheiros e conselheiras titulares:** Alex Rogério Zaniboni(SMS),Cesar Augusto Pinheiro (HSLM), Evandra Cristina Fernandes Zangirolami(SMS), Francisco Kapp (Associação de pensionistas), Regis Roberto Olivério (ISCMA), Tereza Aparecida Mendes(SINDSAÚDE), Thiago Camargo Cianciardi (APAE), **Suplentes sem direito a voto:** Fátima Aparecida Henrique Lotufo (HSLM) **Funcionários sem direito a voto:** Bruno Barioni Ribeiro Rosa (SMS). **2. Informes** A) Exposto por Rosa Maria Scanavini a alteração conforme solicitado pela instituição AVIDA – Associação para Valorização e Inclusão das pessoas com Deficiência de Araras, da titular Véra Aparecida Ramos (AVIDA), alteração de titular para Flordemi Aparecida Luzetti (AVIDA). Alteração suplente de Flordemi Aparecida Luzetti para Luiz Paulo Sentinella Januário **3.1 assuntos para discussão 3.2 Assuntos para deliberação: A) APROVAÇÃO DA ATA ORDINÁRIA 357 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024:** Exposto por Rosa Maria Scanavini, após apreciação e prévia leitura aprovado por unanimidade. **B) 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 50-2024 - RECURSO DE EXPANSÃO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS:** Exposto por Regis Roberto Olivério (ISCMA) o plano de trabalho recurso expansão da deliberação CIB nº 128,02/10/2024 ressaltando a infraestrutura da Santa Casa, serviços prestados, rol de habilitações/redes de atenção, metas físicas e financeiras para alta e média complexidade, internação hospitalar qualificação do atendimento. Destacado valores do teto do Fundo Nacional de Saúde / estimado da Tabela SUS Paulista e recursos da expansão ambulatorial de Cateterismo e hospitalar para cardiologia intervencionista procedimentos em angioplastia e cirurgia cardiovascular-marcapasso, bem como os indicadores pactuados. Após explicação e votação aprovado por unanimidade. **C) 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 51-2024 - CONTRATUALIZAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC:** Exposto Cesar Augusto Pinheiro (HSLM) o Plano Operativo Assistencial onde as alterações se resumem em Redução do recurso

MAC Federal no valor de R\$ 10.738,60, com base na Deliberação CIB 128/2024 referente ao processo de desinstitucionalização do hospital. Mantendo o valor MAC de R\$ 131.175,33, sendo R\$81.696,46 referente aos pacientes moradores (crônicos) do hospital e R\$49.478,87 referente ao incentivo INTEGRASUS; Ampliação do valor estimado da Tabela SUS Paulista conforme Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024, para R\$ 149.612,49 por mês totalizando no ano R\$ 1.795.349,92. Considerando também que pelo recurso de expansão há a estimativa de receber R\$ 30.258,73 à mais por mês, totalizando no ano R\$ 363.104,80; Implementação da Expansão da Tabela SUS Paulista com base na Deliberação CIB 128/2024, que disciplina a aplicação da Expansão Tabela SUS Paulista nos procedimentos Oftalmológicos pactuados regionalmente, no valor mensal de R\$ 71.277,90, totalizando no ano R\$ 855.334,80, conforme transferência do MAC estadual para o MAC municipal; Com base na Resolução SS Nº 156, de 4 de julho de 2024, os recursos de Incremento MAC de emendas parlamentares serão aplicados de acordo com a previsão da programação constante na emenda parlamentar e destinar-se-á ao custeio e investimento na manutenção do Hospital São Leopoldo Mandic, que presta atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média complexidade, visando aprimorar o atendimento à população, que será utilizado em adequações físicas, aquisição de materiais permanentes, bem como prestação de serviços de terceiros, objetivando a melhoria e ampliação do atendimento da média complexidade. Custeio a título de incremento temporário, através dos recursos orçamentários repassados considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024, por meio da Emenda Parlamentar nº 44230002 e da Transferência Voluntária da Bancada Paulista citada no Ofício nº 108/2024 do Deputado Mario Frias; da indicação nº 7206/2024 do Dep. Estadual Bruno Zambeli; da Transferência Voluntária da Bancada Paulista Nº 202427862405 do Dep. Estadual Lucas Bove. Destacado por Cesar Augusto Pinheiro (HSLM) a identificação da entidade, caracterização do hospital, recursos humanos contratados, estrutura física, metas e valores de incentivos e expansão tabela SUS Paulista - serviços em oftalmologia e emendas parlamentares. Após explicação e votação aprovado por unanimidade. **D) CONVÊNIO CUSTEIO DO PRONTO ATENDIMENTO 53-2024 - HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC:** Exposto Cesar Augusto Pinheiro (HSLM) tem por objeto o custeio do gerenciamento, da operacionalização, da instalação, da manutenção e da execução de todas as atividades e serviços do Pronto Atendimento no Hospital São Leopoldo Mandic, com a finalidade de prestar atendimento em regime ininterrupto, 24 horas por dia e sete dias por semana, de forma resolutiva e qualificada aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso; manter pacientes em observação, por até 24 horas para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, bem como garantir o encaminhamento e encaminhamento aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para os serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. Ressaltado que o ajustes com a renovação do convenio foi reajuste do IPCA dos valores, o objeto continua o mesmo bem como o escopo, profissionais, médicos, com a renovação e correção do IPCA o valor de repasse mensal passa a ser de R\$ 835.500,00.

Os novos atendimentos serão feitos no novo prédio inaugurado na data de hoje. Destacado estrutura e exames realizados, equipe executora e equipe médica executora, plano de aplicação detalhado dos recursos/ detalhamento dos custos e cronograma de desembolso. Destacado as metas de indicadores de qualidade e quantidade nas quais a entidade pode perder parte do valor repassado caso não forem cumpridos. Após explicação e votação aprovado por unanimidade. Sem mais, eu, Bruno Barioni Ribeiro Rosa _____ lavrei esta ata nº 358. Que segue com lista de presença.